ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Decreto Legislativo nº 77/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

"Prorroga Turno Único de Trabalho nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul e dá outras providências".

O Vereador Francisco Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 2º em seu § 5º, DECRETA.

Art. 1º Fica prorrogado, até 28/02/2020, o Turno Único continuo de seis horas diárias nas repartições públicas da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, a ser cumprido no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido no Decreto Legislativo 75/2019.

Parágrafo único. Nas segundas-feiras que tiverem sessões ordinárias e em eventual sessão extraordinária, o atendimento será em expediente normal.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo aplica-se a todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Cessado o Turno Único, o servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho específica em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 17 DE FEVEREIRIO DE 2020.

Ver. Francisco Gomes
Presidente

Francisco Gomes
CPF 011 997 800-81
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores
São Valério do Sul - RS

Registre-se e publique-se

Ver. Lucio André Licks
Secretário